



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 017/2017-PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 -PP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE 20Mbps, VIA RÁDIO, COM INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.

IMPUGNANTE: CLARO S.A. - CNPJ nº 40.432.544/0001-47

A Câmara Municipal de Suzano, promove o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 017/2017-PP, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja finalidade é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE 20Mbps, VIA RÁDIO, COM INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.**

Em 28/08/2017, a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, apresentou tempestivamente a impugnação, consoante estabelecido pelo item 3.1 do Edital 017/2017-PP, tendo em vista que a data prevista para o recebimento das propostas é 31/08/2017.

No mérito, alega que ao analisar o Edital, observou disposições que atentam contra os princípios da legalidade, isonomia e competitividade.

Contesta que o Edital 017/2017-PP para contratação via radio prevê o prazo de 10 (dez) dias para instalação, contados a partir da assinatura do contrato.

Aduz que para ampliar a competitividade e não preterir a um terceiro, solicita a permissão de outras tecnologias terrestres, citando como exemplo a internet via cabo metálico e fibra ótica. Argumentou que tais tecnologias são menos



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

suscetíveis a intempéres atmosféricas, garantem melhor desempenho e ampliam o prazo para instalação, a saber: 60 dias.

Ao final, alega que se mantidas as mesmas condições impostas pelo Edital 17/2017-PP, a impugnante, bem como outras grandes empresas não poderão participar do certame, razão pela qual pede reconsideração do prazo.

Por oportuno, informamos que para subsidiar a resposta à impugnação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 286/2017 de 02 de agosto de 2017, bem como o servidor Sr. Rodrigo Silva de Sousa, Analista de Sistemas desta Edilidade.

É o relato do essencial. Passamos a análise dos itens impugnados:

Em relação ao Item 7.1 – Da Proposta de Preços, o qual prevê o **“prazo para início da prestação do serviço (funcionamento do link) de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato”**, entendemos ser razoável uma vez que é cediço que a instalação do referido serviço se inicia com a instalação e antena, equipamento esse que não requer mais que alguns minutos ou no máximo horas para ser instalado e não meses como pleiteia a impugnante.

Tocante a tecnologia selecionada pela Câmara Municipal de Suzano (link dedicado via rádio), informamos que conforme a justificativa apresentada no ITEM 19 do Edital, se trata da contratação de um link adicional para atuar como redundância do link principal (fibra ótica), cujo objetivo é manter a **disponibilidade, continuidade e total funcionamento do serviço de internet em caso de falhas e quedas**, tendo em vista que serão duas tecnologias com meios físicos de transmissão diferentes.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

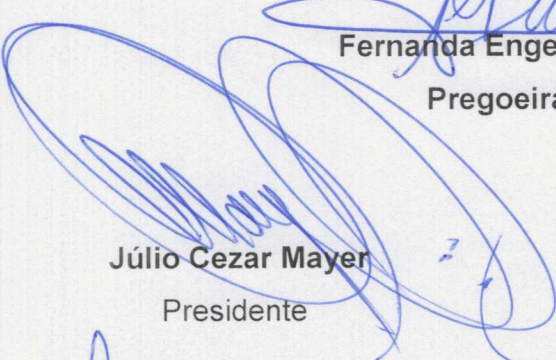
Ademais, informamos que se encontra sobrestado o Processo Licitatório nº 101/2017, Pregão Presencial 009/2017 – PP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 40 Mbps, FULL DUPLEX, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, o qual será reaberto nos próximos dias, estando de antemão esta conceituada empresa, ora impugnante, convidada a participar.

Por todo o acima exposto, esta Pregoeira e a Comissão Permanente de Licitações reunidos, decidem, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, julgar **IMPROCEDENTE** a presente impugnação interposta pela empresa preambularmente identificada, decidindo que o edital será mantido na sua íntegra.

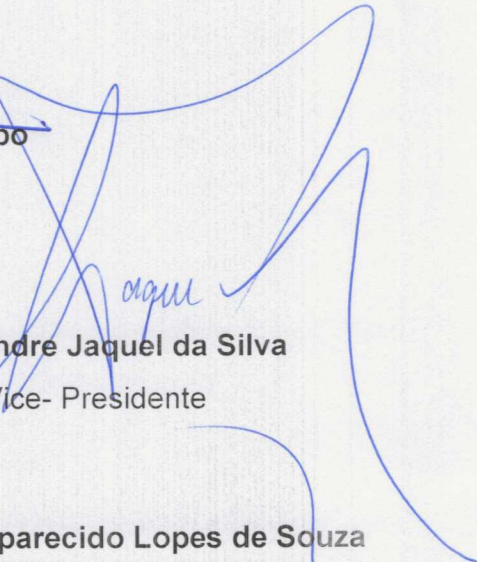
Suzano, 28 de Agosto de 2017.


Fernanda Engel Barros Lobo

Pregoeira Oficial


Júlio Cezar Mayer

Presidente


Alexandre Jaquel da Silva

Vice- Presidente


Alessandra Silva Dalmarco Augusto

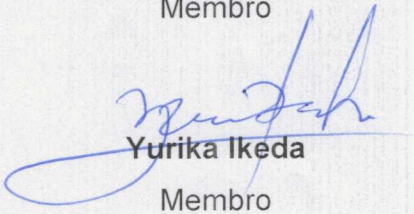
Membro

Sidiney Aparecido Lopes de Souza

Membro


Taiane Kelly Fernandes Silva

Membro


Yurika Ikeda

Membro